USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 08 de abril de 2026 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município do processo de nº 238/2026, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 238/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Objeto: Assinatura em formato Digital do Jornal Folha de São Paulo, por 12 meses no Valor de R$ 598,80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Empresa Folha da Manhã S/A

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 13 de abril de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor